



PORTARIA Nº 456/2025

Dispõe sobre a implementação da Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008 na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”; a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que amplia o disposto na Lei nº 10.639/2003 para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Indígena”; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pela Portaria nº 470 do Ministério da Educação; a necessidade de promover a igualdade racial, o respeito à diversidade e a valorização da história e cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas no contexto educacional do município de Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a implementação da Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008, assegurando a inclusão das temáticas étnico-raciais no Projeto Político Pedagógico e no Currículo Escolar de forma implementar as legislações e respectivas diretrizes nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Alegre.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Portaria, serão adotadas as seguintes ações no âmbito da Rede Municipal de Ensino:

- I- Garantir igualdade de condições de acesso e permanência dos estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Promover a superação das desigualdades étnico-raciais e do racismo nos ambientes de ensino;
- II- Estimular as unidades escolares na promoção de eventos, projetos e atividades que estimulem a reflexão e a conscientização sobre a importância da diversidade cultural e do combate ao racismo.
- III- Promover anualmente a formação continuada de professores e demais profissionais da educação, com foco nas relações étnico-raciais e no ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
- IV- Promover a articulação com as comunidades escolar e local, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas que respeitem e valorizem suas culturas, saberes e tradições.



-
- V- Assegurar a inclusão de materiais didáticos, paradidáticos e outros recursos pedagógicos que contemplem as histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena no acervo das bibliotecas escolares.
 - VI- Instituir a Comissão de Estudos Africanos, Afro-Brasileiro e Indígena, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações previstas nesta Portaria, composto por profissionais da Educação e sociedade civil.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 10 de julho de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
GSEED - SEED - PMAL
assinado em 11/07/2025 09:48:10 -03:00

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 11/07/2025 10:03:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/07/2025 10:03:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REJANE NOGUEIRA DOS SANTOS (SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SUEB - SEED - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1H1G73>